

LEI Nº 22/80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIÚBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, em sessão de 18 de setembro de 1980, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com remodelação, e colocação de alambrados no estádio Municipal Octaviano Cardoso, cuja classificação é a seguinte:

2. ORÇÃO: EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação e Cultura

Obras e Instalações

500.000,00

107 - 41.10/08462241

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado, através da Secretaria de Estado de Relações de Trabalho.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de setembro de 1.980

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

~~SEBASTIÃO ANIZIO~~

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.